

**Reunião ordinária pública****Ata n.º 17/2018****Data: 2018-08-06****Início: 14.30 horas****Local: Cidade de Tomar, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho****Termo: 15.41 horas****Presenças:**

Presidente	Anabela Gaspar de Freitas
Vereadores	José Manuel Mendes Delgado
	Hugo Renato Ferreira Cristóvão
	Francisco Lopes Madureira Salgueiro
	Filipa Alexandra Ferreira Fernandes
	Luís Manuel Monteiro Ramos
	Hélder Duarte Henriques

Secretária da reunião – Avelina Maria Lopes Leal

A Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet justificou a falta à reunião e solicitou a sua substituição, ao abrigo do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, tendo sido substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista apresentada pelo Partido Social Democrata, Francisco Lopes Madureira Salgueiro, devidamente convocado para o efeito.

Da Ordem do Dia constavam os seguintes assuntos:-----

BALANCETE -----

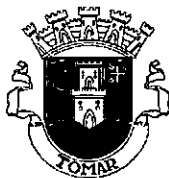
N.º 01 - REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO DE TOMAR -- início de procedimento (167/PGEN/DGT/2018 - 2/INSTGT/DGT/2018) -----

N.º 02 - ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO FLECHEIRO E MERCADO – parecer da Águas do Vale do Tejo, SA (4755/ENTE/DAJA/2018 - 8/INSTGT/DGT/2015)-----

N.º 03 - ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO FLECHEIRO E MERCADO – parecer da Direção-Geral do Território (3427/ENTE/DAJA/2018 - 8/INSTGT/DGT/2015) -----

PROPOSTAS:-----

PROPOSTA DA PRESIDENTE: -----



N.º 04 – CEDÊNCIA DO AUTOCARRO NO MÊS DE JULHO DE 2018 (38/PGEN/PR/2018 - 15/DIVER/PR/2013) -----

PROPOSTA DO VEREADOR HUGO CRISTÓVÃO: -----

N.º 05 – CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITO EM PORTELA (ANTERIORMENTE DESIGNADO POR ESCOLA DE ENSINO BÁSICO DE PORTELA) – alteração à cláusula terceira (4552/ENTE/DAJA/2018)-----

INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE:-----

N.º 06 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 (34/PPRC/PR/2018)-----

GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO: -----

N.º 07 – CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA SOBRE O LOTE 46 DO PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR - Mindorbit, Lda (4670/ENTE/DAJA/2018)-----

N.º 08 – REVERSÃO DO LOTE 50 DO PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR - Napoleão Duarte, administrador de insolvência da Afrizal - Comércio de Material Elétrico, Bombas e Piscinas, SA (3043/ENTE/DAJA/2018 - 22/DIVER/DAJA/2017)-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

N.º 09 – CEDÊNCIA DE MASSAS FRIAS - Junta de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais (3415/ENTE/DAJA/2018 - 2/ESCAMU/DOM/2013) -----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----

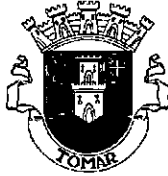
N.º 10 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO PRIMEIRO ANDAR DA AVENIDA DR. CÂNDIDO MADUREIRA, N.º 108 (100/PEDI/DGT/2018 - 489/DIVER/DGT/2018)-----

N.º 11 – AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA PRINCIPAL, N.º 36 E 38, LUGAR E FREGUESIA DE OLALHAS – Jorge Filipe Duarte António (104/PEDI/DGT/2018 - 161/EDIF/DGT/2018)-----

N.º 12 – CONVENTO DE CRISTO – OBRAS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE FACHADAS DA IGREJA E REABILITAÇÃO DE COBERTURAS E DE REQUALIFICAÇÃO DA PORTADA FILIPINA, ESPAÇO CONEXOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – emissão de parecer (1715/ENTE/DAJA/2018)-----

DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS:-----

N.º 13 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL A FESTA ANUAL DE ALÉM DA RIBEIRA - Associação Recreativa e Cultural Além da Ribeira (53/PUBO/DAJA/2018 - 1/PUBLI/DAJA/2018) -----



- N.º 14 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL A FESTA ANUAL DE ALQUEIDÃO - Associação Recreativa do Alqueidão (48/PUBO/DAJA/2018 - 1/PUBLI/DAJA/2018) -----**
- N.º 15 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL A FESTA DE VERÃO EM PAIALVO – Sociedade Filarmónica Payalvense Manoel de Mattos (47/PUBO/DAJA/2018 - 1/PUBLI/DAJA/2018) -----**
- N.º 16 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA DA JUVENTUDE – Associação de Cultura, Desporto e Solidariedade Social de Paço da Comenda (46/PUBO/DAJA/2018 - 1/PUBLI/DAJA/2018) -----**
- N.º 17 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL AO FESTIVAL DE FOLCLORE EM ASSEICEIRA – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Asseiceira (43/PUBO/DAJA/2018 - 1/PUBLI/DAJA/2018) -----**
- N.º 18 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL A FESTA EM CERAS – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro de Alviobeira (39/PUBO/DAJA/2018 - 1/PUBLI/DAJA/2018) -----**
- N.º 19 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À 31.ª FESTA DA CERVEJA - União Futebol Comércio e Indústria de Tomar (52/PUBO/DAJA/2018 - 1/PUBLI/DAJA/2018) -----**
- N.º 20 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA DE VERÃO DE ALVERANGEL - Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Alverangel e Casalinho (51/PUBO/DAJA/2018 - 1/PUBLI/DAJA/2018) -----**
- N.º 21 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA ANUAL EM HONRA DE SÃO LOURENÇO - Associação Cultural e Recreativa da Póvoa (58/PUBO/DAJA/2018 - 1/PUBLI/DAJA/2018) -----**
- N.º 22 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL A FESTA ANUAL EM PORTELA DA VILA - Fábrica da Igreja Paroquial de Além da Ribeira (54/PUBO/DAJA/2018 - 1/PUBLI/DAJA/2018) -----**
- N.º 23 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL A FESTA ANUAL EM MONTES - Centro Desportivo Recreativo e Cultural dos Montes (57/PUBO/DAJA/2018 - 1/PUBLI/DAJA/2018) -----**
- N.º 24 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL A FESTA DO CAMARÃO - Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita (56/PUBO/DAJA/2018 - 1/PUBLI/DAJA/2018) -----**



N.º 25 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL A FESTA DE VERÃO EM CALVINOS - Associação Recreativa e Cultural de Calvinos (50/PUBO/DAJA/2018 - 1/PUBLI/DAJA/2018) -----

N.º 26 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À AGÊNCIA E AGENTES DA IMOBILIÁRIA REMAX - Portal Rumo - Mediação Imobiliária, Unipessoal Lda (49/PUBO/DAJA/2018 - 1/PUBLI/DAJA/2018) -----

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----

N.º 27 – CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS FESTAS ANUAIS EM VALE VENTEIRO, PÓVOA, PORTELA DA VILA E PEDREIRA - Junta de Freguesia de Além da Ribeira e Pedreira (4586/ENTE/DAJA/2018 - 9/DIVER/DTC/2014) -----

N.º 28 – IV GALA INTERNACIONAL DO ACORDEÃO DOS TEMPLÁRIOS – preço do ingresso (2960/ENTE/DAJA/2018 - 5/ATIVEV/DTC/2014) -----

DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:-----

N.º 29 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO COMUM NA FREGUESIA DE OLALHAS – Leonilde de Jesus Carvalho (3733/ENTE/DAJA/2018)-----

N.º 30 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO COMUM NA FREGUESIA DE OLALHAS – Carlos Manuel Gama (3732/ENTE/DAJA/2018) ---

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE: -----

N.º 31 - UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - União Futebol Comércio e Indústria de Tomar (4720/ENTE/DAJA/2018 - 4/CEDESP/UDJ/2014) -----

N.º 32 - UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL VASCO JACOB - Corpo Nacional Escutas - Núcleo Lisboa Ocidental (4322/ENTE/DAJA/2018 - 8/CEDESP/UDJ/2014) -----

EXPEDIENTE:-----

N.º 33 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Catequese da Paróquia de Paialvo (4834/ENTE/DAJA/2018 - 15/DIVER/PR/2013) -----

N.º 34 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Juventude Mariana Vicentina de Paialvo (4780/ENTE/DAJA/2018 - 15/DIVER/PR/2013) -----

N.º 35 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO SEGUNDO ANDAR DIREITO DA RUA JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO, N.º 9 (210/AGEN/DAJA/2018)-----

N.º 36 – REPROGRAMAÇÃO CENTRO2020 – SUBSCRIÇÃO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO COM A ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES - ASSOCIAÇÃO



PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E PATRIMONIAL DAS LINHAS DE TORRES VEDRAS (3835/ENTE/DAJA/2018) -----

Sendo catorze horas e trinta minutos, a Sra. Presidente declarou aberta a reunião e, na ausência de público para intervir no período de atendimento do público, deu início ao "Período de Antes da Ordem do Dia", tendo sido proferidas as seguintes intervenções:-----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão começou por referir que, durante a sua ausência, circularam nas redes sociais, e em determinado blogue, informações erradas sobre a questão da vacinação antirrábica e a forma como teria ocorrido no concelho. Esclareceu que, em devido tempo, foi solicitado aos Srs. Presidentes de Junta que indicassem os locais que, em sua opinião, seriam mais indicados para realizar a vacinação, cuja responsabilidade cabe à Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), os quais foram comunicados à entidade competente; infelizmente, a pessoa responsável decidiu fazer tábua rasa em relação a essa proposta e avançou com uma proposta com os mesmos locais de vacinação dos últimos anos; o Município e as Freguesias decidiram reivindicar junto da DGAV o atendimento das suas pretensões e manifestar descontentamento pela situação; quando reuniram para articular essa posição conjunta, duas das freguesias já tinham colocado os editais recebidos tendo sido articulado que seriam retirados e passada a informação de que a vacinação não teria lugar nas datas indicadas; está previsto que a vacinação ocorra em setembro, nos locais designados pelo Município e pelas Freguesias, com outro veterinário, o que será tornado público logo que seja recebida da DGAV a necessária documentação. Aproveitou para reforçar que o gabinete médico veterinário que funcionava nas antigas instalações da Abegoaria foi transferido para as instalações do canil municipal, no parque empresarial de Tomar, onde há instalações mais propícias e faz sentido concentrar os meios a este nível; assim que as questões relativas à médica veterinária municipal, partilhada pela Câmara e pela DGAV, estejam resolvidos a outro nível, de forma definitiva, será definido um dia por semana para vacinação e tratamento de outras questões na cidade.-----

O Sr. Vereador Luís Ramos perguntou porque é que quando se retiraram os primeiros editais não foram colocados os editais com as datas em que o serviço seria prestado às populações. -----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão esclareceu que quando se realizou a reunião e se decidiu tomar uma posição conjunta de força perante a DGAV ainda não havia nova data, tendo sido decidido não colocar os primeiros editais e que as duas juntas que já o tinham feito



procederem à sua retirada; entretanto, foi transmitida à DGAV a posição conjunta do município e das freguesias para que procedesse à marcação de novas datas para a vacinação nos locais que, em conjunto, tinham entendido ser os ideais; neste momento, há articulação com a DGAV, que é quem detém a responsabilidade nesta matéria e terá que emitir o respetivo edital, mas, formalmente, ainda não podem indicar quaisquer datas, porque ainda não chegou a resposta por escrito. -----

O Sr. Vereador Luís Ramos perguntou porque é que foram colocados os editais sabendo que o serviço não podia ser efetuado pela Veterinária Municipal. -----

A Sra. Presidente esclareceu que a Médica Veterinária Municipal é partilhada entre o Município e a Direção Geral de Alimentação e Veterinária, cabendo a esta entidade a responsabilidade da vacinação; ao longo de vários anos, os locais de vacinação têm sido sempre os mesmos; os Srs. Presidentes de Junta entenderam, e bem, que deve haver vários locais de vacinação nas várias freguesias para evitar a deslocação dos seus fregueses, o que foi transmitido à Sra. Veterinária e à DGAV; não compete à Câmara a marcação dos locais de vacinação, mas é sua competência aconselhar a entidade responsável sobre o que será melhor para a população; a Sra. Veterinária ultrapassou as suas funções e o Município e as Freguesias tomaram uma posição conjunta e estão a aguardar que a DGAV envie os editais retificados com os locais previamente acordados. -----

O Sr. Vereador Luís Ramos perguntou se já foi lançado um novo procedimento de contratação para realização da obra de requalificação da Várzea Grande. -----

A Sra. Presidente informou que, apesar de o código dos contratos públicos permitir o ajuste direto nesta situação, optaram por lançar um novo concurso público e está a ser revisto o caderno de encargos; o preço base vai ser aumentado tendo em conta que as margens estavam esmagadas, que existe muito trabalho e falta de mão-de-obra na área da construção civil e que só empresas com alguma dimensão se podem candidatar à execução de uma empreitada destas. -----

O Sr. Vereador Luís Ramos perguntou se, tendo em conta o atraso no início das obras, não seria de repensar a questão do parque de estacionamento subterrâneo e de uma eventual concessão. -----

A Sra. Presidente referiu que, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), cabem ao Município de Tomar cinco milhões de euros, que podiam ser gastos num ou em vários projetos; optaram por contemplar um conjunto de projetos (Várzea Grande, avenida Dom Nuno Álvares Pereira, praça Dr Raúl Lopes, toda a avenida até ao Politécnico e a



reabilitação de habitações para realojamento de famílias); um eventual retrocesso neste projeto da Várzea Grande, independentemente do modelo de gestão do parque subterrâneo, inviabilizaria os cronogramas físico e financeiro junto do Portugal dois mil e vinte e também a concretização da opção política que tomaram de não fazer um parque subterrâneo; o projeto vai ser mantido e está a ser revisto o caderno de encargos.-----

O Sr. Vereador Francisco Madureira referiu que tiveram a amabilidade e a franqueza de envolver os vereadores do PSD na decisão que tomaram sobre o espaço para realização da Feira de Santa Iria e não pode deixar de estranhar as afirmações que o Sr. Vereador Hélder Henriques fez há poucos dias, num órgão de comunicação social, onde refere que, na Várzea Grande, não estavam tão condicionados e que o espaço do Mercado traz alguns inconvenientes, algumas situações embaraçosas e desagradáveis, até inconvenientes; pensaram atempadamente numa solução para a Feira de Santa Iria, mas, se calhar, não olharam de forma objetiva para o que poderia acontecer no concurso da Várzea Grande; hoje, estão a assumir que vão ficar com o espaço da Várzea Grande vazio durante a feira e implementar uma solução que todos esperam ser boa, mas que não será a ideal; não sendo a solução ideal, se calhar, poderiam trabalhar de uma forma mais objetiva e deixar em aberto as duas localizações para a feira. -----

A Sra. Presidente disse que quando a decisão foi tomada, de forma partilhada entre as várias forças aqui representadas, não podiam imaginar que o concurso ia ficar deserto, mas estavam conscientes dos constrangimentos de cada um dos locais que foram apontados e que qualquer uma das opções tinha fragilidades; sabiam que qualquer mudança causa sempre incómodo às pessoas e que não haverá soluções ideais enquanto não se conseguir ter um parque de feiras; a feira tem que começar a ser preparada com vários meses de antecedência porque há lugar a um conjunto de procedimentos, nomeadamente em termos de abastecimento de eletricidade; se o novo concurso for lançado em agosto, como pretendem, em outubro, a obra ainda não se terá iniciado; está a ser estudada a possibilidade de colocar alguma ocupação na Várzea Grande desde que isso não tenha implicações com os contratos que assinaram com a EDP e com as empresas que vão assegurar a parte elétrica, as quais teriam que indemnizar; quando as coisas estiverem mais consubstanciadas, se for caso disso a questão será avaliada em conjunto com os Srs. Vereadores. -----

O Sr. Vereador José Delgado referiu a visita que os vereadores do PSD efetuaram ao Comando dos Bombeiros para se aperceberem da operacionalidade no caso de ocorrerem situações críticas no concelho, na fase de alerta vermelho; regista a forma como foram



recebidos e o profissionalismo que foi aplicado na explicação do que se passa no concelho e do que se tem passado até agora (cerca de setenta incêndios, felizmente sem grandes dimensões); foi-lhes dada uma panorâmica global do serviço e de algumas lacunas de equipamento e estão gratos por isso; no geral, foi bastante positivo a forma como foram recebidos e o profissionalismo que existiu na explicação e na abordagem aos temas que foram colocados, num registo sereno e tranquilo. -----

A Sra. Presidente considerou importante que os Srs. Vereadores se possam aperceber daquilo que os Bombeiros e o Serviço Municipal de Proteção Civil fazem bem e também das dificuldades e dos constrangimentos que têm; sabe que o Sr. Comandante também lhes deu conta dos constrangimentos que os bombeiros municipais têm em relação aos outros Bombeiros em matéria de financiamento; são sempre bem-vindos e é importante que todos remem para o mesmo lado. Referiu que estão a caminhar pouco a pouco em matéria de equipamento estando para breve a entrega de uma nova ambulância de socorro (pensa que só falta a atribuição de matrícula) e estão numa shortlist no Ministério das Finanças para, ainda este ano, receberem uma ambulância do INEM para substituir outra que não está nas melhores condições (neste momento, está na oficina porque o ar condicionado avariou na sexta-feira e não é possível efetuar transporte de doentes nessas condições). -----

O Sr. Vereador Luís Ramos referiu que continuam a verificar-se atrasos nas obras a decorrer na Sinagoga de Tomar, questionando sobre a situação atual e sobre a data prevista para a reabertura do monumento ao público. -----

A Sra. Presidente confirmou que tem havido pequenos atrasos, com origem em alguns achados, mas ainda não foi ultrapassado o prazo de execução; brevemente, vai ser aberto o espaço do culto decorrendo depois as obras na parte do Mitzvah. Deu conta que o empreiteiro não estava a colocar em obra o número de trabalhadores que inscreveu na proposta e que, na penúltima reunião de obra, lhe foi solicitado que cumprisse aquilo a que se tinha comprometido e até que pudesse aumentar o pessoal para recuperar os atrasos: como todos os outros, o empreiteiro queixa-se que não há mão-de-obra, mas apresentou uma proposta com determinado ritmo de trabalhos e número de trabalhadores e tem que garantir o seu cumprimento; têm estado a acompanhar a situação da obra, que ainda está dentro do prazo de execução mas vai derrapar. -----

O Sr. Vereador Luís Ramos referiu que, de acordo com a informação de que dispõem, a obra tinha um prazo de execução de cento e oitenta e dias e deveria ter ficado concluída em março.



A Sra. Presidente disse que o cronograma físico e financeiro da obra foi reformulado e ainda decorre o prazo de execução, sendo certo que não vai ser cumprido.-----

O Sr. Vereador Luís Ramos referiu que, na reunião realizada em finais de abril, os vereadores do PSD alertaram aqui para essa situação e chamaram à atenção para o número de trabalhadores que, supostamente, lá andaria; o Sr. Vereador Hugo Cristóvão respondeu que não podia andar muita gente a trabalhar no local devido aos cuidados a ter, mas, pelos vistos, anda mesmo pouca gente em obra. -----

A Sra. Presidente disse que, durante algum tempo, o número de trabalhadores em obra esteve abaixo do indicado na proposta submetida a concurso. -----

O Sr. Vereador Luís Ramos perguntou se não decorre penalização para o empreiteiro por não concluir a obra atempadamente.-----

A Sra. Presidente disse que o empreiteiro estará sujeito às penalizações que estiverem previstas no contrato da empreitada, elaborado de acordo com a lei.-----

O Sr. Vereador Francisco Madureira referiu-se ao edifício da antiga Gráfica de Tomar e às queixas de mau cheiro proveniente do interior do edifício e nas imediações, solicitando que a Câmara possa intervir no âmbito das suas competências. -----

A Sra. Presidente deu nota que, recentemente, os proprietários levaram a cabo alguma melhoria, sendo certo que o espaço exterior é utilizado pelas pessoas quase como WC. Aproveitou para informar que, amanhã, se realiza uma ação de limpeza em todo o centro histórico, com início às seis horas.-----

O Sr. Vereador Luís Ramos referiu que, segundo julgam saber, o espólio do arquivo fotográfico Silva Magalhães está a ser transferido do Instituto Politécnico para a Casa dos Cubos, pelo que gostariam de saber as razões porque assim acontece e se estão garantidas as questões de conservação das fotografias e dos negativos em termos de temperatura e humidade, em que condições se está a processar a mudança deste valioso espólio e se está em causa o protocolo com o Instituto Politécnico. -----

A Sra. Presidente referiu que existe um protocolo genérico e abrangente com o Instituto Politécnico de Tomar ao abrigo do qual se podem fazer protocolos sectoriais, como é o caso do protocolo que está em preparação referente à utilização da Casa dos Cubos e ao espólio Silva Magalhães, que, sendo propriedade da Câmara, se encontra em instalações do Instituto Politécnico de Tomar. Referiu que, pelo que significa para o concelho, e até para a história do país em matéria de fotografia, não faz sentido que aquele espólio esteja menos visitável; a Casa dos Cubos tem laboratórios que podem ser aproveitados para trabalhar este acervo



fotográfico, que se pretende visitável, para além da dinamização do próprio espaço, onde poderão também ocorrer workshops temáticos na área da fotografia; estão a ser articulados com o IPT, a única instituição de ensino superior que tem o curso de Fotografia, os termos em que se verificará essa dinamização, através do seu Centro de Estudos de Fotografia. -----

O Sr. Vereador Luís Ramos perguntou qual é o ponto da situação do procedimento de contratação pública com vista à reconversão da escola básica de Calvinos, e se já há previsão para o início dos trabalhos.-----

A Sra. Presidente respondeu que a obra foi adjudicada a semana passada, aguardando-se a assinatura do respetivo contrato, sendo previsível que a obra se inicie até final do mês.-----

O Sr. Vereador Luís Ramos retomou a questão das obras da Sinagoga questionado se há previsão da data de finalização da obra. -----

A Sra. Presidente lamentou não ter de cor a resposta, que remeteu para a próxima reunião.

Terminado o Período de "Antes da Ordem do Dia", a Câmara passou a deliberar de acordo com a Ordem do Dia: -----

BALANCETE: - Foi presente o balancete (Resumo Diário de Tesouraria) do movimento de fundos de Tesouraria Municipal, do dia três de agosto de dois mil e dezoito, o qual acusa os seguintes saldos: três milhões, oitocentos e cinco mil, cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos (3.805.154,50€) em Operações Orçamentais, e duzentos e seis mil, novecentos e quatro euros e cinquenta e um cêntimo (206.904,51€) em Operações Não Orçamentais.-----

N.º 01 - REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO DE TOMAR – início de procedimento -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o início do procedimento de revisão do Plano de Pormenor "Projeto Global de Conservação e Recuperação do Centro Histórico de Tomar", nos termos e com os fundamentos apresentados nas informações n.ºs 8661/2018 e 8687/2018 da Divisão de Gestão do Território.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações bem como a proposta de termos de referência e respetivos anexos (desenhos 01, 02, 03 e 04), deliberou, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e seguintes do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial: -----

1.- Iniciar o procedimento de Revisão do Plano de Pormenor "Projeto Global de Conservação e Recuperação do Centro Histórico de Tomar", considerando os seguintes termos de referência:-

1. INTRODUÇÃO -----



O presente documento que se submete à apreciação da Câmara Municipal de Tomar, enquadra e define a oportunidade de elaboração da revisão do Plano de Pormenor "Projeto Global de Conservação e Recuperação do Centro Histórico de Tomar", de acordo e para os efeitos do previsto nos artigos 76º e 119º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), constituindo os seus Termos de Referência.

O Plano de Pormenor "Projeto Global de Conservação e Recuperação do Centro Histórico de Tomar" (doravante designado de PPCRCHT), encontra-se em vigor há aproximadamente duas décadas, tendo sido publicado em D.R., 2ª Série, com a Declaração nº 76/99 de 5 de março de 1999 e alterado pela Declaração nº147/2004, de 29 de maio, D.R., 2ª Série.

2. OPORTUNIDADE DA REVISÃO DO PLANO

O principal objetivo do PPCRCHT prende-se com a preservação do riquíssimo património edificado que encontramos nesta zona nobre da cidade, testemunha de um importante passado histórico, estabelecendo as regras de ocupação, uso e transformação do solo na sua área de intervenção.

Decorridos 19 anos sobre a sua publicação é incontornável a necessidade de atualização das premissas do plano, pelo que se julga ser oportuno despoletar os procedimentos necessários para garantir a sua reformulação, de modo a fornecer uma resposta mais adequada às necessidades da procura e às atuais exigências da população.

Verifica-se que toda a riqueza que advém da grande diversidade e complexidade que caracteriza os centros históricos em geral e este em particular, merece um estudo atento e uma reflexão ponderada, para que seja possível verter num plano tudo aquilo que se deseja para o futuro da cidade e todas as expectativas que os tomarenses têm quanto a estas matérias.

Deverá por isso ser reequacionado o que hoje se pretende para o centro histórico da cidade, tendo em conta que as futuras intervenções deverão promover a construção de processos identitários e de um sentimento de pertença na população tomarense, uma vez que são as pessoas que tornam a cidade naquilo que ela é, que lhe dão vida e que lhe conferem o seu carácter e a sua autenticidade.

Trata-se assim de um momento oportuno para fazer uma reapreciação das opções estratégicas do PPCRCHT, pois as questões relativas à "intervenção em" e à "gestão de" centros históricos estão cada vez mais na ordem do dia, sendo incontornável que a afirmação da identidade das



diferentes cidades é um elemento central no marketing territorial e no posicionamento de cada uma face a uma economia globalizada. -----

3. ENQUADRAMENTO LEGAL DA REVISÃO DO PLANO -----

O presente documento que se submete à apreciação da Câmara Municipal de Tomar, enquadra e define a oportunidade de revisão do PPCRCHT, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que regulamenta o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), nomeadamente o disposto nos seus artigos 76.º a 94.º, por remissão do artigo 119.º. -----

4. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO -----

O PPCRCHT compreende uma área de aproximadamente 93 ha, correspondente ao seu núcleo histórico, estendendo-se desde o conjunto monumental constituído pelo Convento de Cristo/Castelo/Mata dos Sete Montes a poente, até ao início da Alameda 1 de Março a nascente, a capela de N. S.ra da Piedade a norte e a Várzea Grande a sul, estando os seus limites definidos na planta que se encontra anexa ao procedimento. -----

5. ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL -----

Ao nível dos Instrumentos de Gestão Territorial, são eficazes e hierarquicamente superiores o Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT) e o Plano Diretor Municipal de Tomar (PDMT).-----

5.1. ENQUADRAMENTO NO PROTOVT -----

O Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT) consagrado na Resolução de Conselho de Ministros n.º 64-A/2009, de 6 de agosto, constitui o quadro de referência para a elaboração da proposta de revisão do PPCRCHT, uma vez que os planos municipais têm de adaptar-se às opções estratégicas, orientações e determinações resultantes do Plano Regional. -----

5.2. ENQUADRAMENTO NO PDMT-----

O PDMT em vigor, aprovado pela Assembleia Municipal de Tomar em 27 de maio de 1994 e ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 100/94 de 8 de outubro, com as alterações em vigor, apresenta os seguintes objetivos gerais: -----

- a) Concretizar uma política de ordenamento do território que garanta as condições para um desenvolvimento socioeconómico equilibrado;-----
- b) Definir princípios e regras de uso, de ocupação e de transformação do solo que consagrem uma utilização racional dos espaços; -----



c) Promover uma gestão criteriosa dos recursos naturais, salvaguardar os valores naturais e culturais da área do município e garantir a melhoria da qualidade de vida das populações. -----

5.2.1. Planta de Ordenamento da Cidade de Tomar -----

Para efeitos de ocupação, uso e transformação do solo a área de intervenção da proposta de revisão do PPCRCHT classifica-se como "Área do núcleo histórico", englobada na categoria de Espaço Urbano de Nível I (n.º 1 do artigo 31º, Capítulo VII, Título II), para a qual foram definidos os seguintes objetivos: -----

- Preservar a identidade histórica e arquitetónica, com vista à classificação patrimonial desta área;-----
- Promover a realização de estudos especializados que visem a classificação desta área como área crítica de intervenção (Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de novembro) e que regulamentem as condições de intervenção nos edifícios e nos espaços públicos; -----
- Potencializar a revitalização social e funcional de toda a área.-----

5.2.2. Planta de Condicionantes e Servidões/ Restrições de Utilidade Pública -----

Na área de intervenção da proposta de revisão do PPCRCHT encontramos as seguintes condicionantes e servidões/restrições de utilidade pública: -----

- Artigo 5º - Condicionamentos do domínio público hídrico -----
- Artigo 7º - Condicionamentos ecológicos -----
- Artigo 9º - Condicionamentos decorrentes do regime de proteção do património classificado -
- Artigo 10º - Condicionamentos decorrentes da proteção de infraestruturas e equipamentos --
- Artigo 12º - Servidões rodoviárias -----
- Artigo 13º - Servidões ferroviárias-----
- Artigo 15º - Outras servidões militares -----

6. BASE PROGRAMÁTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO URBANÍSTICA-----

O principal objetivo da proposta de revisão do PPCRCHT prende-se com a premente necessidade de efetuar uma "reapreciação global, com carácter estrutural ou essencial, das opções estratégicas do programa ou do plano, dos princípios e dos objetivos do modelo territorial definido ou dos regimes de salvaguarda e de valorização dos recursos e valores territoriais" (número 3 do artigo 115.º do RJIGT), procurando ir de encontro aos seguintes pressupostos: -----

- a) o município tem como objeto de atuação a valorização e proteção do património arquitetónico, paisagístico e ambiental; -----



- b) o município tem como objetivo promover o investimento económico, incentivar a reabilitação do edificado degradado e devoluto e regenerar o espaço público; -----
- c) o município pretende equacionar e redefinir a área de intervenção do plano, relacionando-a com outras áreas e elementos de relevante interesse patrimonial, no contexto do conjunto monumental, constituído pelo aqueduto dos Pegões, o Convento de Cristo, o Castelo e área envolvente; -----
- d) o município pretende criar condições para que se verifique um fluxo contínuo e recíproco de visitantes entre a cidade e o conjunto monumental referido; -----
- e) o núcleo histórico representa um foco de atração turística e de lazer no contexto da cidade e da região que se pretende potenciar; -----
- f) é determinante promover investimentos e ações que incentivem a fixação de população jovem nesta área da cidade; -----
- g) as ações de reabilitação e conservação do edificado representam mais valias socioeconómicas que transcendem a esfera do município; -----
- h) as normas regulamentares do plano não vão ao encontro da filosofia consignada para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Tomar; -----
- i) o plano encontra-se desatualizado e inadequado em face do atual quadro normativo, nomeadamente no que respeita à reabilitação e regeneração urbana, ao controlo prévio das operações urbanísticas, aos métodos cartográficos de análise territorial, à ocupação do espaço público e à afixação de mensagens publicitárias; -----
- j) se verificam erros materiais, no que refere à delimitação das zonas de proteção legalmente estabelecidas e também desajustes do plano quanto ao valor patrimonial e grau de proteção dos imóveis existentes; -----
- k) o município pretende introduzir ações de incentivo à instalação de atividades económicas. --

7. CONTEÚDO MATERIAL E DOCUMENTAL DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO-----

7.1. CONTEÚDO MATERIAL-----

O conteúdo material do procedimento de revisão do PPCRCHT terá como referência o disposto no artigo 102º do RJIGT e será o apropriado aos objetivos e fundamentos previstos e indicados nos presentes termos de referência.-----

7.2. CONTEÚDO DOCUMENTAL -----

O conteúdo documental do procedimento de revisão do PPCRCHT terá como referência o disposto no artigo 107º do RJIGT e será adaptado, de forma fundamentada, ao seu conteúdo



material, devendo integrar todos os elementos necessários à implementação e compreensão da revisão proposta. -----

8. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE) -----

A decisão quanto à necessidade de proceder à avaliação ambiental da proposta de revisão do PPCRCHT "compete à entidade responsável pela elaboração do plano ou do programa", de acordo com o explicitado no número 2 do artigo 120º do RJIGT, ou seja, à Câmara Municipal de Tomar. -----

No âmbito de aplicação da alínea a) do número 1 do artigo.3º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, estão sujeitos a avaliação ambiental os planos de ordenamento urbano que constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos mencionados nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com a redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro. -----

Ainda de acordo com a alínea c) do número 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, refere-se que apenas se devem sujeitar a avaliação ambiental os planos suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente. -----

Os critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente são os descritos no anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. -----

Por outro lado, o RJIGT prevê no n.º 2 do seu artigo 78.º que a deliberação a emitir quanto à necessidade de sujeição da Revisão do PPCRCHT a Avaliação Ambiental Estratégica seja precedida de consulta às entidades a quem, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais decorrentes da aplicação do plano. -----

Deste modo, para efeitos de determinação da necessidade de Avaliação Ambiental Estratégica da revisão do PPCRCHT, julga-se ser de todo o interesse a solicitação de parecer às referidas entidades. -----

9. CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA -----

A elaboração da revisão do PPCRCHT é da responsabilidade da Divisão de Gestão do Território da Câmara Municipal de Tomar. -----

A equipa técnica responsável pelo processo de revisão do Plano será multidisciplinar, coordenada por um dos seus elementos e deverá ser constituída por técnicos das áreas de Arquitetura, Arquitetura Paisagista, Urbanismo, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Geográfica e Engenharia do Ambiente, com experiência profissional de pelo menos três anos,



em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.-----

10. FASES E PRAZOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO -----

Prevê-se um prazo global de 2 anos para a elaboração da proposta de revisão do PPCRCHT, prorrogável por igual período. -----

2.- Determinar o prazo de execução da revisão do plano em dois anos, prorrogável por igual período; -----

3.- Iniciar procedimento de aquisição de cartografia passível de homologação por parte da Direção Geral do Território, que servirá de cartografia base do procedimento; -----

4.- Solicitar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) o acompanhamento do processo, a emissão de parecer sobre a Qualificação Ambiental da revisão do plano e a indicação das entidades que se devem pronunciar relativamente a este aspeto; -----

5.- Solicitar a emissão de parecer sobre a Qualificação Ambiental da revisão do plano às entidades a indicar pela CCDR-LVT; -----

6.- Publicar em Diário da República o conteúdo das duas decisões (de início do procedimento e da Qualificação Ambiental da revisão do plano); -----

7.- Publicitar o mesmo conteúdo através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da Câmara Municipal; -----

8.- Determinar a abertura de um período de participação pública preventiva no sétimo dia útil a contar da data da publicação em Diário da República, devendo ter a duração de 15 dias úteis; -----

9.- Publicitar a abertura do referido período no sítio na internet da CMT, na plataforma colaborativa de gestão territorial e na comunicação social, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

Os Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado, Francisco Lopes Madureira Salgueiro e Luís Manuel Monteiro Ramos apresentaram a seguinte declaração de voto: "Com a Revisão do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Tomar, surge agora uma nova oportunidade para a elaboração de um instrumento de organização do território, que transforme o Centro Histórico de Tomar, num local com regras e normas objetivas e claras, que criem uma nova dinâmica para aquela zona da cidade, tendo em vista a preservação do património histórico e cultural e que em simultâneo, seja uma nova porta para o desenvolvimento de Tomar.-----



Este Projeto Global de Conservação e Recuperação do Centro Histórico de Tomar, cujo procedimento se vai iniciar agora, não pode ser igual aos anteriores planos de pormenor, não pode ser uma coisa curta, que nada resolve e que em vez de ser um instrumento estruturante e uma alavanca para o desenvolvimento, acaba por ser um empecilho e um entrave ao investimento e à conservação e recuperação do património. -----

Este plano de pormenor, é demasiado importante para Tomar e não pode ser tratado como um mero processo administrativo, tem de envolver os melhores e ter dimensão. Mas tudo isto só é possível se num primeiro nível for desenvolvido um plano com termos de referência, que defina com o objetividade e clareza o que se pretende para este espaço da cidade, tem de ter como objetivo a salvaguarda do património histórico, arqueológico, arquitetónico e urbanístico e em simultâneo, criar condições de sustentabilidade e de atração de mais investidores e de defesa das empresas existentes, num sistema que atraia mais gentes e que crie condições, para fixar os que cá estão.-----

Num segundo nível, após se definir com objetividade os termos de referência, isto é, saber o que se quer para o centro histórico, urge lançar um concurso para a seleção duma equipa de projetistas para a Revisão do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Tomar, que seja eficaz e de qualidade, que garanta um instrumento, de salvaguarda do património histórico, arqueológico, arquitetónico e urbanístico e de desenvolvimento, que permita a criação de riqueza e melhorar a qualidade de vida em Tomar. -----

Este Plano de Pormenor do Centro Histórico de Tomar, para não ser uma oportunidade perdida, deve responder pelo menos ao seguinte: -----

- Definir um conjunto de normas, que regulem o tipo de operação urbanística, admitido para cada edifício ou parcela;-----
- Criar um conjunto de alçados, edifício a edifício, rua a rua, que representem o estado atual dos edifícios e as regras a aplicar a cada um deles, função das suas características, estado de conservação, zona onde está inserido e importância histórica e patrimonial;-----
- Definir as condições e regras para a identificação, proteção e integração dos valores históricos e arqueológicos;-----
- Registrar as características arquitetónicas de cada edifício e dos quarteirões;-----
- Definir a lista dos imóveis classificados e em vias de classificação e quais as operações que necessitam de intervenção da Direcção Geral do Património e definir os edifícios que necessitam de relatório prévio;-----



- Assinalar o património cultural classificado ou em vias de classificação e respetivas zonas de proteção; -----
- Definir quais as lojas históricas ou emblemáticas, que é necessário preservar e quais os tipos de intervenção de que podem ser alvo; -----
- Definir as regras específicas e regulamentos sobre as esplanadas, os toldos e os diversos elementos publicitários; -----
- Garantir a salvaguarda do património arqueológico das operações urbanísticas, que impliquem escavações ou movimentações do subsolo, para assegurar a identificação e registo e preservação dos potenciais valores arqueológicos; -----
- Definir regras específicas admissíveis nas fachadas e coberturas e quais os edifícios que podem aumentar a altura e a volumetria;-----
- Definir quais os edifícios, que podem ser demolidos parcialmente ou na totalidade, quais o que têm de manter as fachadas e quais o que podem ter intervenção de construção nova;-----
- Definir as recomendações técnicas necessárias, para as questões relacionadas com o reforço sísmico, a segurança, a segurança contra incêndios e situações de evacuação e resgate;-----
- Estabelecer as regras para a conservação e reabilitação do edificado, considerando as questões relacionadas com a eficiência energética, a acústica, o ambiente, exaustão de fumos, a instalação de equipamentos, de painéis de energia solar, antenas e outros; -----
- Definir as regras para estacionamento; -----
- Definir as regras de intervenção e organização do espaço público;-----
- Definir as regras ao nível de infraestruturas, disponibilizar cadastros e canais de comunicação céleres com as concessionárias; -----
- Regulamentar as condições de integração dos usos de comércio, habitacionais, de serviços e de equipamentos, tendo em atenção as características do edifício e a sua localização; -----
- Assinalar os bens imóveis que podem suscitar o exercício do direito de preferência, por parte da Câmara Municipal de Tomar; -----
- Criar uma plataforma eletrónica no sítio da Câmara Municipal de Tomar, com as recomendações técnicas, para a valorização arquitetónica dos edifícios e quarteirões, as propostas de intervenção a realizar em alçados e coberturas, as características dos edifícios, os condicionalismos existentes e peças desenhadas e escritas disponíveis. -----

Estas são algumas das recomendações e elementos, que além da legislação em vigor, devem constar nos termos de referência, para que os projetistas respondam com objetividade e qualidade, garantindo um plano de salvaguarda, que responda às necessidades e ambições de



Tomar, preservando e valorizando o património e criar condições de desenvolvimento e riqueza.-----

Em suma, tem de haver um regulamento, onde cada Tomarense, cada proprietário, cada investidor, cada projetista, enfim, cada ator das operações urbanísticas, têm de ter acesso de forma imediata, objetiva e clara, edifício a edifício, das regras de intervenção, dos condicionalismos existentes, dos usos e das taxas a pagar. -----

Vamos aguardar, por uma Revisão do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Tomar - Projeto Global de Conservação e Recuperação do Centro Histórico de Tomar, que seja um verdadeiro instrumento de planeamento e organização do território e não seja mais uma oportunidade perdida, a exemplo da maioria dos planos desenvolvidos até hoje, que responda às necessidades e grandeza de Tomar. Tomar precisa. -----

Dizer ainda, que face ao número de planos de pormenor e PDM em revisão e aos planos de requalificação em evolução, urge contratar uma entidade sénior, de reconhecida competência, que acompanhe o desenvolvimento de todos estes instrumentos e proceda à sua revisão, de forma a otimizar o resultado final e de os adequar às necessidades de Tomar. Um verdadeiro investimento, que tem por mote, garantir que os instrumentos em desenvolvimento, são bons e que são um contributo e não um atropelo ao desenvolvimento.-----

Votação: Os vereadores eleitos pelo PSD, José Delgado, Francisco Madureira e Luís Ramos, votaram favoravelmente o ponto 1 da ordem do dia, no entanto, não poderiam deixar de esclarecer e deixar as suas propostas, opiniões e recomendações, sobre os elementos apresentados.”.-----

N.º 02 - ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO FLECHEIRO E MERCADO – parecer da Águas do Vale do Tejo, SA-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a aceitação do parecer emitido pela Águas do Vale do Tejo, SA quanto à alteração do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, nos termos e com os fundamentos apresentados nas informações n.ºs 8446/2018 e 8460/2018 da Divisão de Gestão do Território.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou:-----

- 1.- Aceitar o conteúdo do parecer emitido pela Águas do Vale do Tejo, SA, transmitido através do ofício S/2018/24185, de 6 de julho, da EPAL. -----
- 2.- Mandar anexar cópia do referido parecer aos documentos instrutórios da alteração do Plano



de Pormenor do Flecheiro e Mercado, para envio à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. -----

3.- Notificar da deliberação a Águas do Vale do Tejo – EPAL.-----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 03 - ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO FLECHEIRO E MERCADO – parecer da Direção-Geral do Território -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a aceitação do parecer desfavorável emitido pela Direção-Geral do Território quanto à alteração do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, e a decisão resultante da análise ao seu conteúdo, nos termos e com os fundamentos apresentados nas informações n.ºs 8033/2018 e 8208/2018 da Divisão de Gestão do Território. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou:-----

1.- Aceitar o conteúdo do parecer emitido pela Direção Geral do Território através do s/ ofício n.º S DGT/2018/2326, de 18 de maio, que se apresenta desfavorável; -----

2.- Homologar a proposta de decisão quanto à análise do conteúdo do parecer referido em 1, de acordo com o n.º 4 da informação n.º 8033/2018 da Divisão de Gestão de Território e as peças gráficas denominadas 01_Planta Impl_flecheiro_Alt_JUN2018.dwfx, 02_Planta Situacao Existente_Alt_JUN2018.dwfx, 03_Planta Condicionantes_Alt_JUN2018.dwfx e 04_Planta Enquadramento_Alt_JUN2018.dwfx; -----

3.- Notificar da deliberação a Direção Geral do Território, enviando cópia dos documentos referidos no ponto anterior;-----

4.- Notificar da deliberação a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, na qualidade de entidade coordenadora, enviando os documentos referidos nos pontos 1 e 2.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

Os Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado, Francisco Lopes Madureira Salgueiro e Luís Manuel Monteiro Ramos apresentaram a seguinte declaração de voto: "Considerando o ofício da Direção Geral do Território – Ministério do Ambiente.-----

"Em resposta a solicitação da Câmara Municipal de Tomar enviada pelo ofício acima referenciado, e na sequência da apreciação efetuada sobre documentação em suporte digital, gravada em CD recebido anexado ao referido ofício, relativa ao Plano em epigrafe, vimos informar o seguinte: -----



1- Rede Geodésica-----
*Dentro do limite da área de intervenção do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado não existem vértices geodésicos nem marcas de nivelamento.-----
Sendo assim, este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território. -----*

2- Cartografia-----
*Em termos de Cartografia, a situação é a seguinte:-----
A data de deliberação municipal de início do procedimento é de 2017-02-13, pelo que a cartografia de base a utilizar na elaboração da proposta de alteração do plano bem como a cartografia temática que daí resultar regem-se pelo estipulado no Decreto-Lei nº 193/95, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro, e no Regulamento n.º 142/2016, de 9 de fevereiro. -----*

2.1 A Planta "01_Planta Impl_flecheiro_Alt_FEV2018.dwg" não apresenta quadrícula cartográfica nem as respetivas coordenadas conforme é exigido no Regulamento n.º 142/2016, de 9 de fevereiro;-----

2.2 A planta "1.2_Alt_T_Ref_ANEXO I - Estudo de Regolfo" está elaborada sobre cartografia não homologada conforme é exigido pelo nº 5 do artigo 3.º do mesmo Decreto Lei e não tem a indicação dos elementos considerados no artigo 9.º do Regulamento n.º 142/2016, de 9 de fevereiro;-----

2.3 A planta de condicionantes considerada no ficheiro "02_Planta Condicionantes_Publicada.dwg" está elaborada sobre cartografia de base não homologada, sendo que além disso a data da sua elaboração não respeita o determinado na alínea c) do n.º 3 do artigo 15.º-A do referido Decreto-Lei; -----

2.4 A planta de enquadramento não tem legenda relativa a cartografia de base conforme artigo 9.º do Regulamento atrás referido, apresenta como carta base cartografia topográfica não homologada, não apresenta quadrícula cartográficas e respetivas coordenadas implantadas no exterior da cercadura cartográfica, conforme é exigido na legislação acima indicada; -----

2.5 A cartografia de base da planta da Situação existente, contém simbologia que não permite a leitura da carta base; o conteúdo apresentado como situação existente não corresponde à cartografia topográfica que foi homologada pela DGT. -----

3- Limites Administrativos-----



No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) verifica-se que a área em questão se insere na sua totalidade no interior da "União das freguesias de Tomar (S. João Batista) e Santa Maria dos Olivais", no município de Tomar. -----

Como tal, as peças não necessitam de conter a representação dos limites administrativos de freguesia nem a indicação da respetiva versão da CAOP. -----

4- Conclusão -----

O parecer da DGT é desfavorável até que sejam resolvidas as questões de 2.1 a 2.5 de 2 - Cartografia." -----

Considerando o parecer desfavorável da DGT, deparamo-nos mais uma vez, com uma situação de tempo perdido, de mais demoras, de ações fora de tempo, resultado de trabalho deitado por terra, por utilização de cartografia não homologada, no desenvolvimento dos trabalhos, resultado da falta de meios de coordenação e de meios de revisão do processo.-----

Não é a primeira vez que instrumentos de especial importância para a organização e planeamento do território, são desenvolvidos com base em cartografia não homologada, originando situações negativas, desperdícios desnecessários de tempo e atrasos na sua aprovação final. -----

Dizer ainda, que face ao número de planos de pormenor e PDM em revisão e aos planos de requalificação em evolução, urge contratar uma entidade sénior, de reconhecida competência, que acompanhe o desenvolvimento de todos estes instrumentos e proceda à sua revisão e controlo, de forma a otimizar o resultado final e de os adequar às necessidades de Tomar. Um verdadeiro investimento, que tem por mote, garantir que os instrumentos em desenvolvimento, são bons e que são um contributo e não um atropelo ao desenvolvimento. --

Votação: Os vereadores eleitos pelo PSD, José Delgado, Francisco Madureira e Luís Ramos, votaram favoravelmente o ponto 3 da ordem do dia, no entanto, não poderiam deixar de esclarecer e deixar as suas propostas, opiniões e recomendações, sobre os elementos apresentados." -----

PROPOSTAS:-----

PROPOSTA DA PRESIDENTE: -----

N.º 04 – CEDÊNCIA DO AUTOCARRO NO MÊS DE JULHO DE 2018-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 413/2018 da Presidência, submetendo a ratificação do Executivo Municipal as cedências do autocarro do Município no mês de julho de 2018.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar as



cedências efetuadas e os apoios prestados, no montante total de 5.843,25€ (cinco mil, oitocentos e quarenta e três euros e vinte cinco cêntimos). -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

PROPOSTA DO VEREADOR HUGO CRISTÓVÃO: -----

N.º 05 – CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITO EM PORTELA (ANTERIORMENTE DESIGNADO POR ESCOLA DE ENSINO BÁSICO DE PORTELA) – alteração à cláusula terceira -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a celebração de novo contrato de comodato com a Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar referente ao edifício municipal sito na localidade de Portela (anteriormente designado por Escola de Ensino Básico de Portela), contemplando a alteração do prazo de cedência por vinte anos para possibilitar a apresentação de candidatura ao subprograma 2, com a ressalva de que se a referida candidatura não for bem sucedida o prazo volte a ser o previamente estabelecido por deliberação tomada a 19 de dezembro de 2014. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a celebração de novo contrato de comodato com a Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar, nos termos e condições propostos. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE:-----

N.º 06 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 -----

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em julho pela Sra. Presidente ao abrigo das alíneas f), ee), qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pelo Sr. Vereador Hugo Cristóvão, ao abrigo das alíneas y) e tt) do n.º 1 do referido artigo 33.º, e do n.º 4 do artigo 5.º do regime jurídico da urbanização e edificação. -----

Foram ainda presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em junho e julho pelo Sr. Vice-Presidente, ao abrigo das alíneas d) e f) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO: -----

N.º 07 – CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA SOBRE O LOTE 46 DO PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR - Mindorbit, Lda -----



Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 176/2018 do Gabinete de Desenvolvimento Económico, submetendo a aprovação do Executivo Municipal autorizar a empresa Mindorbit, limitada, detentora do direito de superfície do lote 46 do parque empresarial de Tomar, a recorrer a empréstimo bancário com hipoteca do terreno do lote 46, mediante prestação da caução prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do regulamento do parque empresarial de Tomar, pelos fundamentos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando o parecer 21/2018 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, deliberou autorizar o requerente a recorrer a empréstimo bancário com hipoteca do terreno do lote 46 condicionada à prestação da caução prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do regulamento do parque empresarial de Tomar.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 08 – REVERSÃO DO LOTE 50 DO PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR - Napoleão Duarte, administrador de insolvência da Afrizal - Comércio de Material Elétrico, Bombas e Piscinas, SA-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 173/2018 do Gabinete de Desenvolvimento Económico, submetendo a aprovação do Executivo Municipal autorizar a reversão para o Município do lote 50 do parque empresarial de Tomar, alienado em direito de superfície a Afrizal - Comércio de Material Elétrico, Bombas e Piscinas, SA, pelo valor de 1.500.00 (mil e quinhentos euros), pelos fundamentos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a reversão do referido lote pelo valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), correspondente ao valor que o Município receberia caso alienasse o direito de superfície pelo montante de 0,50€/m2, fixado por deliberação da Câmara Municipal, em cumprimento do regulamento do parque empresarial de Tomar. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

N.º 09 – CEDÊNCIA DE MASSAS FRIAS - Junta de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a cedência de uma carrada de massas frias à Junta de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais para reparação do pavimento das estradas da freguesia, com o custo de 1.311,60€ (mil, trezentos e onze euros e sessenta cêntimos). -----



Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a cedência, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO: -----

N.º 10 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO PRIMEIRO ANDAR DA AVENIDA DR. CÂNDIDO MADUREIRA, N.º 108 -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao exercício do direito de preferência na venda da fração autónoma designada pela letra B, correspondente ao primeiro andar do prédio sito na avenida Dr. Cândido Madureira, n.º 108, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 4054-B, que Maria José Gomes Falcão Galamba de Oliveira - Cabeça de Casal de Herança de, pretende vender pelo valor de 90.000€ (noventa mil euros).-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na aquisição da fração supra identificada, nos termos e condições apresentados. -----

Mais deliberou notificar o requerente para remeter cópia da escritura à Câmara Municipal, no prazo de 15 dias após a respetiva celebração-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 11 – AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA PRINCIPAL, N.º 36 E 38, LUGAR E FREGUESIA DE OLALHAS – Jorge Filipe Duarte António-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 161/EDIF/DGT/2018, relativo à vistoria inicial de determinação do estado de conservação do prédio sito na rua Principal, n.º 36 e 38, no lugar e Freguesia de Olalhas, propriedade de Jorge Filipe Duarte António, submetendo a homologação do Executivo Municipal o auto de vistoria n.º 26/2018, de 4 de julho, e a correspondente ficha de avaliação do nível de conservação, nos termos e fundamentos da informação n.º 8061/2018 da Divisão de Gestão do Território. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou homologar o auto de vistoria n.º 26/2018 e a correspondente ficha de avaliação do nível de conservação, promovendo a audiência prévia dos interessados pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na



ausência de pronúncia, a avaliação se considera definitiva para todos os devidos efeitos previstos na legislação em vigor. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 12 – CONVENTO DE CRISTO – OBRAS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE FACHADAS DA IGREJA E REABILITAÇÃO DE COBERTURAS E DE REQUALIFICAÇÃO DA PORTADA FILIPINA, ESPAÇO CONEXOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – emissão de parecer -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a emissão de parecer prévio favorável às obras de conservação e restauro de fachadas da Igreja e reabilitação de coberturas e de requalificação da Portaria Filipina, espaços conexos e instalações elétricas do Convento de Cristo, a incluir em candidatura da Direção Geral do Património Cultural, com os fundamentos e condicionantes apresentados na informação n.º 8592/2018 da Divisão de Gestão do Território.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou emitir parecer prévio favorável, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do regime jurídico da urbanização e de edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, com os condicionamentos apresentados na informação n.º 8592/2018 da Divisão de Gestão do Território, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS:-----

N.º 13 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL A FESTA ANUAL DE ALÉM DA RIBEIRA - Associação Recreativa e Cultural Além da Ribeira-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à festa anual de Além da Ribeira, nos termos da informação n.º 2868/2018 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 14 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL A FESTA ANUAL DE ALQUEIDÃO - Associação Recreativa do Alqueidão-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o



despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à festa anual de Alqueidão, nos termos da informação n.º 2869/2018 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 15 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL A FESTA DE VERÃO EM PAIALVO – Sociedade Filarmónica Payalvense Manoel de Mattos -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à festa de verão em Paialvo, nos termos da informação n.º 2845/2018 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 16 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA DA JUVENTUDE – Associação de Cultura, Desporto e Solidariedade Social de Paço da Comenda -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à festa da juventude em Paço da Comenda, nos termos da informação n.º 2812/2018 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, pelos fundamentos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 17 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL AO FESTIVAL DE FOLCLORE EM ASSEICEIRA – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Asseiceira -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva ao festival de folclore de Asseiceira, nos termos da informação n.º 2821/2018 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, pelos fundamentos apresentados.-----



Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 18 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL A FESTA EM CERAS – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro de Alviobeira -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à festa em honra de Nossa Senhora da Ajuda, em Ceras, nos termos da informação n.º 2831/2018 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, pelos fundamentos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 19 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À 31.ª FESTA DA CERVEJA - União Futebol Comércio e Indústria de Tomar -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à 31.ª festa da cerveja, nos termos da informação n.º 2883/2018 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, pelos fundamentos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 20 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA DE VERÃO DE ALVERANGEL - Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Alverangel e Casalinho ---

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à festa de verão em Alverangel, nos termos da informação n.º 2914/2018 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 21 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA ANUAL EM HONRA DE SÃO LOURENÇO - Associação Cultural e Recreativa da Póvoa -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à festa anual da Póvoa, em honra de São Lourenço, nos termos da informação n.º 2980/2018 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, pelos fundamentos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 22 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL A FESTA ANUAL EM PORTELA DA VILA - Fábrica da Igreja Paroquial de Além da Ribeira -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à festa anual em Portela da Vila, nos termos da informação n.º 2961/2018 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 23 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL A FESTA ANUAL EM MONTES - Centro Desportivo Recreativo e Cultural dos Montes -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação e distribuição de publicidade ocasional alusiva à festa anual em Montes, nos termos da informação n.º 2981/2018 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação e distribuição de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----



N.º 24 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL A FESTA DO CAMARÃO - Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à festa do camarão, em Santa Cita, nos termos da informação n.º 2959/2018 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 25 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL A FESTA DE VERÃO EM CALVINOS - Associação Recreativa e Cultural de Calvinos -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à festa de verão em Calvinos, nos termos da informação n.º 2874/2018 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 26 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À AGÊNCIA E AGENTES DA IMOBILIÁRIA REMAX - Portal Rumo - Mediação Imobiliária, Unipessoal Lda-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de distribuição de publicidade alusiva à agência e agentes da imobiliária Remax, nos termos da informação n.º 2933/2018 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, pelos fundamentos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a distribuição de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----

N.º 27 – CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS FESTAS ANUAIS EM



VALE VENTEIRO, PÓVOA, PORTELA DA VILA E PEDREIRA - Junta de Freguesia de Além da Ribeira e Pedreira-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 1525/2018 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o empréstimo de equipamento à Junta de Freguesia de Além da Ribeira e Pedreira, para utilização nas festas anuais das localidades de Vale Venteiro, Póvoa, Portela da Vila e Pedreira, a decorrer no mês de agosto de 2018.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar o empréstimo do equipamento ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 28 – IV GALA INTERNACIONAL DO ACORDEÃO DOS TEMPLÁRIOS – preço do ingresso-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 1526/2018 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o preço do ingresso na IV Gala Internacional do Acordeão dos Templários, a realizar no dia 29 de setembro de 2018, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou fixar o preço do ingresso em 6,00€ (seis euros).-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:-----

N.º 29 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO COMUM NA FREGUESIA DE OLALHAS – Leonilde de Jesus Carvalho-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal o processo P_ARB_ 037568/2018 relativo às ações de rearborização com eucalipto comum a desenvolver por Leonilde de Jesus Carvalho, numa área de 0,22 hectares, em prédio na Freguesia de Olalhas, e a emissão de parecer nos termos e fundamentos da informação n.º 1331/2018 da Divisão de Proteção Civil.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na redação dada pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto.-----

Mais deliberou licenciar a ação de destruição de revestimento vegetal sem fins agrícolas, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/98, de 28 de abril.-----



Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 30 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO COMUM NA FREGUESIA DE OLALHAS – Carlos Manuel Gama -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal o processo P_ARB_ 037478/2018 relativo às ações de rearborização com eucalipto comum a desenvolver por Carlos Manuel Gama, numa área de 1,18 hectares, em prédios na Freguesia de Olalhas, e a emissão de parecer nos termos e fundamentos da informação n.º 1330/2018 da Divisão de Proteção Civil. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na redação dada pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto.-----

Mais deliberou licenciar a ação de destruição de revestimento vegetal sem fins agrícolas, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/98, de 28 de abril.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE: -----

N.º 31 - UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - União Futebol Comércio e Indústria de Tomar -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 854/2018 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização do Estádio Municipal, do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar e da Piscina Municipal Vasco Jacob, nos meses de agosto e setembro, para realização de atividades e treinos das equipas do União Futebol Comércio e Indústria de Tomar e formação de treinadores de futebol, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das referidas instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 32 - UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL VASCO JACOB - Corpo Nacional Escutas - Núcleo Lisboa Ocidental -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 862/2018 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização da piscina municipal Vasco Jacob pelos participantes no



Acampamento Regional da Região de Lisboa do Corpo Nacional de Escutas, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das referidas instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

EXPEDIENTE:-----

N.º 33 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Catequese da Paróquia de Paialvo -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 2938/2018 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência do autocarro municipal à Catequese da Paróquia de Paialvo, no dia 1 de setembro, com o custo estimado de 329,00€ (trezentos e vinte e nove euros), com eventuais portagens a cargo da referida entidade. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ceder o autocarro municipal com pagamento de eventuais portagens a cargo da entidade.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 34 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Juventude Mariana Vicentina de Paialvo -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 2897/2018 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência do autocarro municipal à Juventude Mariana Vicentina de Paialvo, no dia 3 de novembro, com o custo estimado de 185,00€ (cento e oitenta e cinco euros), com eventuais portagens a cargo da referida entidade.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ceder o autocarro municipal com pagamento de eventuais portagens a cargo da entidade.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 35 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO SEGUNDO ANDAR DIREITO DA RUA JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO, N.º 9 -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente ao exercício do direito de preferência na venda da fração autónoma designada pela letra H, correspondente ao segundo andar direito do prédio sito na rua José Raimundo Ribeiro, n.º 9, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 3151-H, que



Isilda da Conceição Ferreira Filipe, cabeça de casal da herança de Carlos Baptista Filipe, pretende fazer a Carolina Martinho dos Santos, pelo valor de 69.900€ (sessenta e nove mil e novecentos euros). -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na aquisição da fração supra identificada, nos termos e condições apresentados. -----

Mais deliberou notificar o requerente para remeter cópia da escritura à Câmara Municipal, no prazo de 15 dias após a respetiva celebração.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 36 – REPROGRAMAÇÃO CENTRO2020 – SUBSCRIÇÃO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO COM A ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E PATRIMONIAL DAS LINHAS DE TORRES VEDRAS -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a subscrição de carta de adesão ao memorando de entendimento com a Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras, a enviar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, com vista a promover a inclusão da valorização do património histórico-cultural-militar enquanto agente de desenvolvimento sustentável da região e fator de coesão, social, territorial e de dinamização económica, no âmbito da reprogramação do Programa Operacional Regional do Centro (Centro2020) – Portugal 2020.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou subscrever a carta de adesão ao memorando de entendimento com a Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

Terminados os trabalhos, sendo quinze horas e quarenta e um minutos, a Sra. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.-----

Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Avelina Maria Lopes Leal, Coordenadora Técnica, designada para o efeito pelo despacho 25/2015 da senhora Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro, mandei escrever e subscrevo.---